

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO:	Campos do Jordão
OBJETO:	MELHORIAS NO ENTORNO DO PORTAL DA CIDADE
PROCESSO:	ST-PRC-2023-00128-DM
CONVÊNIO:	

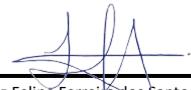
PRAZO PROPOSTO	BOLETIM Nº.	DATA BASE:
	CPOS 191 SIURB JUL 2023 SINAPI 10 2023 - SEM DESONERAÇÃO	05/12/2023
	INÍCIO: 180 dias da data da assinatura do convênio	
	FINAL: 1170 dias a partir da data de assinatura do convênio	

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO	450 dias	PERÍODO	270 dias	PERÍODO	450 dias	
			Licitação:	180			Execução:	240	
			Execução:	240	Execução:	240	Vistoria:	30	
			Vistoria:	30	Vistoria:	30	Encerramento:	180	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%		100,00%		0,00%		0,00%	100,00%
		R\$		13.923,36		-		-	R\$ 13.923,36
2	DEMOLIÇÃO	%		100,00%		0,00%		0,00%	100,00%
		R\$		144.488,93		-		-	R\$ 144.488,93
3	PASSEIO, PRAÇA E PAISAGISMO	%		100,00%		0,00%		0,00%	100,00%
		R\$		590.659,76		-		-	R\$ 590.659,76
4	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	%		17,86%		82,14%		0,00%	100,00%
		R\$		350.335,67		1.611.162,08		-	R\$ 1.961.497,75
5	DRENAGEM	%		0,00%		49,97%		50,03%	100,00%
		R\$		-		218.252,37		218.521,45	R\$ 436.773,82
6	MURO DE ARRIMO	%		0,00%		0,00%		100,00%	100,00%
		R\$		-		-		221.371,35	R\$ 221.371,35
7	ELÉTRICA	%		0,00%		0,00%		100,00%	100,00%
		R\$		-		-		72.590,71	R\$ 72.590,71
8	SINALIZAÇÃO	%		0,00%		0,00%		100,00%	100,00%
		R\$		-		-		153.300,49	R\$ 153.300,49
9	LIMPEZA	%		0,00%		0,00%		100,00%	100,00%
		R\$		-		-		70.086,24	R\$ 70.086,24
RECURSOS ESTADUAIS		R\$		1.050.000,00	R\$	1.747.200,00	R\$	702.800,00	R\$ 3.500.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS				49.407,72		82.214,45	R\$	33.070,24	R\$ 164.692,41
TOTAL		R\$		1.099.407,72	R\$	1.829.414,45	R\$	735.870,24	R\$ 3.664.692,41
PORCENTAGEM DE SERVIÇOS				30,00%		49,92%		20,08%	100,00%

OBSERVAÇÃO CONFORME:

Decreto n.º 66.173 de 27/10/2021 - "a liberação dos recursos, considerando o valor total destes, observará o seguinte:

- até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em **parcela única**;
- entre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em **2 (duas) parcelas igualmente divididas**;
- entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em **3 (três) parcelas, sendo a primeira de 30% (trinta por cento)**;
- acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em **parcelas sucessivas, conforme estipular o respectivo instrumento, sendo a primeira de 30% (trinta por cento)**


Luiz Felipe Ferreira dos Santos
CREA: 5070239829
número da Portaria: 1.797/2023